



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei N^o 817/2018

De 03 de Julho de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito Suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 127.958,72. (Cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1^o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$127.958,72 (Cento e vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 Manutenção do Dep de Administração

Conta/Natureza de Despesa 360 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 10.000,00

Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.39.00 – Out Serv de Ter pessoa jurídica

Destin de Recursos 000 – Rec Livres R\$ 89.242,64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Secr de Educação

Conta/Natureza de Despesa 550 – 31.90.16.00 – Out Desp Variáveis Pessoal civil

Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R\$ 2.480,38

Conta/Natureza de Despesa 590 – 33.90.30.00 – Material de consumo

Destin de Recursos 104 – 25% sobre impostos R\$ 11.746,62

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.000072-066 Ativi de Assistência Médica e Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2380 – 31.90.16.00 – Outras desp variáveis – pessoal civil

Destin de Recursos 303 – saúde rec vinc R\$ 14.489,08



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Julho de 2018.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável ExcessoArrecadação

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza	R\$ 250.000,00
RECEITA 161002110100000000 – Inscrição de Concurso Público nº1/2018	R\$ 0,00
RECEITA 172801210000000000 – Cota -Parte do IPVA	R\$ 240.000,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza	R\$ 299.339,32
RECEITA 161002110100000000 – Inscrição de Concurso Público nº1/2018	R\$ 31.040,00
RECEITA 172801210000000000 – Cota -Parte do IPVA	R\$ 287.579,40

C) Demonstrativo do Excesso

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

RECEITA 111802310000000000 – Imposto Sobre Serv de Qualquer Natureza	R\$ 49.339,32
RECEITA 161002110100000000 – Inscrição de Concurso Público nº1/2018	R\$ 31.040,00
RECEITA 172801210000000000 – Cota -Parte do IPVA	R\$ 47.579,40

Santa Lúcia-Pr, em03 deJulho de 2018.

Renato Tonidandel
Prefeito Municipal